



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 64/2026

PROCESSO Nº 21000.095069/2021-16
CONTRATO Nº 19/2022

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 568, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de 16 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 1354613, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011–05, e a empresa **MORAES E COELHO CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.861.269/0001-74, sediada na Rua Equador, nº 76, B, Jardim América, São José do Rio Preto/SP, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo promover o reajuste do Contrato nº 19/2022, mediante a aplicação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data da apresentação da proposta (14/06/2022), a empresa faz jus ao reajuste contratual a partir de junho/26, de acordo com o índice calculado com base na fórmula prevista no Termo de Referência: **6,66%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato e no item 19 do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 19/2022, que passa do valor total de R\$ 131.683,68 (cento e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 140.453,76 (cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) a partir de 14/06/2026 e até o final da vigência contratual**.

3.2. Segue o quadro-resumo das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

- Reajuste (a partir de 14/06/2026 e até o final da vigência contratual):

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (MÊS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM	CUSTO TOTAL
2	3	Serviços de Manutenção - Mão de Obra Não Residente	12	R\$ 3.762,15	R\$ 45.145,80	R\$ 140.453,76
	4	Peças de reposição p/ Serviços Corretivos	12	R\$ 7.942,33	R\$ 95.307,96	

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste tem início com a anualidade da apresentação da proposta (fato gerador) e se estendem até o final da vigência contratual. Estão estimadas em **R\$ 9.890,70 (nove mil, oitocentos e noventa reais e setenta centavos)**, sendo R\$ 4.799,18 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) referente ao exercício de 2026 e R\$ 5.091,52 (cinco mil, noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) referente ao exercício de 2027.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados e cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: OPERCGLI

Nota de Empenho: 2026NE000141

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MAPA/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 06/08/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55083166** e o código CRC **6F8FB7E6**.